PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
26ª VARA CÍVEL
AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

TERMO DE PENHORA

Processo nº: 0138694-76.2014.8.09.0051
Ação: Execução de Título Extrajudicial (L.E.)
Requerente(s): RESIDENCIAL ESTRELA DALVA

Requerido(s): EMILIANA DARIS GUIMARAES
CPF/CNPJ n.: 980.218.931-68

Valor da causa: 2.616,48

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, Doutor PERICLES DI MONTEZUMA CASTRO MOURA, nos autos supra, foi lavrado o presente **TERMO DE PENHORA** dos direitos do executado.

FINALIDADE: REDUZIR A TERMO a PENHORA dos direitos do executado oriundos do contrato de alienação fiduciária relativo ao imóvel indicado**, a saber:** CASA Nº 40, com área total de 254,3638 metros quadrados, localizada no RESIDENCIAL ESTRELA DALVA, situado na Rua 9 de Julho, no SÍTIOS DE RECREIO ESTRELA DALVA, nesta Capital, conforme matrícula 85.450, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO.

Goiânia, 2 de setembro de 2020

PERICLES DI MONTEZUMA CASTRO MOURA
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente - nos termos do artigos 1º, §2º, III, 'a', 'b', e 2º, da Lei nº. 11.419/06; 77 e 205, §2º, da Lei nº. 13.105/2015; MP nº. 2.200/2011; 53 da Resolução nº. 59/

2016 do Tribunal de Justiça de Goiás (VERIFICAÇÃO DE VALIDADE NO ENDEREÇO: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica).